



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



**MEM/SEMDE/PMVP N° 08/2025**

Vila Pavão - ES, 10 de janeiro de 2025.

Ao,  
**Setor Contábil**  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES.

**Assunto:** Solicitação de empenho para o contrato N°087/2024 da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA AV. VEREADOR THEODORO BRAUN - RUA PROJETADA 01 - RUA PROJETADA 02 - RUA PROJETADA 03 – RUA PROJETADA 04, NO BAIRRO LEOPOLDINA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS no Município de Vila Pavão.

Pelo presente, solicitamos ao setor competente proceder com autorização de Empenho para o Contrato n° 087/2024, Processo N°001610/2024, da Empresa - SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI ME, em nome da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R\$ 1.597.964,67 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), de recursos referente aos Convênio Estadual SEDURB n°029/2024.

Dessa forma, o valor supracitado diz respeito a serviços realizados pela empresa SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ 32.323.986/0001-27.

Atenciosamente,

Assinado por UELIKSON BOONE 069.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
10/01/2025 13:59:09

**UELIKSON BOONE**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Decreto n° 2.234/2025

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.vilapavao.es.gov.br/Chave:4abf630d-237c-44bb-875f-e9eb6461ee7c>  
Memorando N° 000042/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 1.576/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2024, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.487.164,48 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para execução dos serviços de pavimentação, drenagem e sinalização da Avenida Vereador Theodoro Braun, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03 e Rua Projetada 04, no Bairro Leopoldina, na sede do município de Vila Pavão, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

1.087 – Pavimentação, Drenagem e Sinalização de diversas ruas no Bairro Leopoldina, sede do Município de Vila Pavão.

44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ **R\$ 2.487.164,48**

**Fonte de Recurso**

170100000001 – Transferências do Estado Referente a Convênios ou Instrumentos Congêneres

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão da seguinte fonte:

**A) Convênio SEDURB nº 029/2024 \_\_\_\_\_ R\$ 2.487.164,48**

**Art. 3º.** Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e da LDO do exercício de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2024.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
22/07/2024 16:03:35

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por MAYKOW MORGAN 103.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
22/07/2024 16:05:00

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 50ac071b-78a6-40e5-b0ee-2ced01751a9d  
Lei Nº 001576/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000  
Telefax: (27) 3753-1001 – e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

Página 1 de 1

### **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

Encaminho anteprojeto de abertura de crédito especial referente a Pavimentação, Drenagem e Sinalização de ruas no Bairro Leopoldina.

Havendo interesse do ordenador da despesa, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminha-se para a Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posterior inclusão das dotações orçamentárias no orçamento, bem como demais providências.

Vila Pavão - ES, 27 de Janeiro de 2025

Assinado por Felipe Nunes dos Santos  
144.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
27/01/2025 14:29:57

---

**FELIPHE NUNES DOS SANTOS**  
*CONTADOR MUNICIPAL*  
*CRC-ES 021664/O-2*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro - CEP: 29.843-000 – Vila Pavão/ES  
Telefone: (27) 3753-1001 Site: [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br)

## Despacho do Prefeito Municipal

Processo: 001610/2024 de 16/07/2024

Requerente: Setor de Contabilidade

Requerido: **Prefeito Municipal**

Assunto: **Solicita Projeto de Lei**

É solicitado no despacho contábil de lavra da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, o Projeto de Lei para abertura de crédito especial;

Desta forma, tendo em vista o acima requerido, autorizo o prosseguimento do feito e encaminho os presentes autos ao Setor Jurídico para conhecimento e providencias cabíveis.

Vila Pavão/ES, 27 de janeiro de 2025

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
27/01/2025 16:24:12

**João Trancoso**

Prefeito Municipal de Vila Pavão

